



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de dezembro de 2025



Série

Número 225

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Anúncio n.º 2/2025

Lista definitiva dos bens do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, elaborada pela Direção Regional do Património, a qual foi homologada pelo despacho datado de 05/11/2025, do Secretário Regional das Finanças.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 835/2025

Aprova a composição do júri do procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM).

Despacho n.º 836/2025

Determina a tarifa de referência (TRef) aplicável ao procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM).

Anúncio n.º 3/2025

Atribuição de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da Região Autónoma da Madeira (RESPM).

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÓNIO****Anúncio n.º 2/2025****Sumário:**

Lista definitiva dos bens do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, elaborada pela Direção Regional do Património, a qual foi homologada pelo despacho datado de 05/11/2025, do Secretário Regional das Finanças.

Texto:

ANÚNCIO N.º 2/2025/DRPA

JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Lista a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional no 7/2012/M de 20/04 alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional no 24/2017/M, de 03/08.

1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do supra citado diploma, publica-se a lista definitiva dos bens imóveis do domínio privado da RAM, elaborada pela Direção Regional do Património.
2. Da lista mencionada no ponto anterior e dado não terem sido apresentadas reclamações da lista homologada pelo despacho datado de 05/11/2025, do Secretário Regional das Finanças, publicitada no “*Diário de Notícias da Madeira*”, no dia 07/11/2025 e publicitada no Edital n.º 14/2025, JORAM, II Série n.º 202, de 06/11/2025, publica-se a lista definitiva dos bens de domínio privado da Região Autónoma da Madeira, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 21.º do citado Decreto Legislativo Regional.

Funchal, 09 de dezembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, Rui Cortez

DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 16/2025/DRPA
LISTA DE IMÓVEIS ELABORADA PELA DIREÇÃO REGIONAL DO PATRIMÔNIO
LISTA A QUE SE REFERE O N. 5 DO ART. 20º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 7/2012/M, DE 20/04 ALTERADO E REPUBLICADO PELO
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 24/2017/M, DE 03/08

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	CONCELHO	CONFRONTAÇÕES				NATUREZA	COMPOSIÇÃO	ÁREA COBERTA	ÁREA DESCOBERTA	ARTIGO DA MATRIZ	SEÇÃO	DESCRIÇÃO PREDIAL
				NORTE	SUL	LESTE	OESTE							
PRÉDIO RÚSTICO	FARROBO	PORTO SANTO	PORTO SANTO	ESTRADA DA FONTE DA AREIA	RAM	RAM	RAM E PEDRO CIRILO FREITAS GONÇALVES	RÚSTICA	VINHA DIRETA E VINHA ENXERTADA	-	5.004,00	146	M	NÃO DESCRITO
PRÉDIO RÚSTICO	FARROBO	PORTO SANTO	PORTO SANTO	ESTRADA DA FONTE DA AREIA E RAM	NUNO JOSÉ SENA ALVES CAETANO, PAULO MANUEL ESCÓRCIO E HERDEIROS DE MANUEL SIMEÃO ESCÓRCIO	RAM, HERDEIROS DE CLAUDIO ELISIO RUAS E OUTROS	PEDRO CIRILO FREITAS GONÇALVES, LUIS ALBERTO MOURA CALDEIRA DE FREITAS E OUTROS	RÚSTICA	VINHA DIRETA E VINHA ENXERTADA	-	31.060,00	148	M	NÃO DESCRITO
PRÉDIO URBANO	SÍTIO DO PICO ANTÓNIO FERNANDES	SANTANA	SANTANA	ESTRADA MUNICIPAL	ANTÓNIO DE FREITAS MENDONÇA	ESTRADA REGIONAL	JOAQUIM FERNANDES	URBANA	TERRENO PARA CONSTRUÇÃO	80,00	327,50	2369	-	NÃO DESCRITO
PRÉDIO RÚSTICO	BARREIRO	SANTANA	SANTANA	TERESA INOCÊNCIO VIEIRA	ESTRADA REGIONAL	TERESA INOCÊNCIO VIEIRA	TERESA INOCÊNCIO VIEIRA	RÚSTICA	CULTURA ARVENSE DE REGADIO	-	62,00	91 (PARTE)	004	NÃO DESCRITO
PRÉDIO URBANO	RUA DO LOUROS	SANTA MARIA MAIOR	FUNCHAL	AVENIDA SÃO TIAGO MENOR	OBSERVATÓRIO METEOROLÓGICO DO FUNCHAL	CORREGO	RUA DOS LOUROS	URBANA	PRÉDIO DE 5 PISOS COM 24 DIVISÕES	1.384,00	4.827,00	6877	-	NÃO DESCRITO
PRÉDIO RÚSTICO	NOGUEIRA	CAMACHA	SANTA CRUZ	RAM	TREVO INTELIGENTE - UNIPessoal LDA.	JOSÉ SERAFIM GONÇALVES	IHM - INVESTIMENTOS HABITACIONAIS DA MADEIRA EPERAM	RÚSTICA	PINHAL	-	2.685,00	1 (PARTE)	AX	NÃO DESCRITO

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**DIREÇÃO REGIONAL DE ENERGIA****Despacho n.º 835/2025****Sumário:**

Aprova a composição do júri do procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM).

Texto:

Despacho DREN n.º 1/2025

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 563/2025 de 18 de julho, autorizou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2023/M, de 19 de janeiro, o início do procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM), com um máximo de 60 MW de capacidade de produção de eletricidade, a partir da conversão de energia solar;

Considerando que a referida resolução aprovou as peças do procedimento concorrencial, nomeadamente o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos;

Considerando que o Despacho n.º 671/2025 de 23 de setembro, subdelega, sem poderes de subdelegação, e sem prejuízo do direito de avocação, a competência para a prática de todos os atos a realizar, nomeadamente a aprovação da composição do júri, no âmbito do procedimento concorrencial acima referido, no Diretor Regional de Energia.

Assim, ao abrigo do Despacho n.º 671/2025 de 23 de setembro, designo o júri do procedimento, com a seguinte composição:

Presidente - Fernando Eugénio da Silva - Chefe de Divisão de Energia e Eficiência Energética, da Direção Regional de Energia;

1.º Vogal - Daniela Quadrado - Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas;

2.º Vogal - José Filipe Nunes Oliveira - Presidente do Conselho de Administração da Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira;

1.º suplente - Patrícia B. Castro - Técnica Superior da Direção Regional de Energia;

2.º suplente - Célia Vieira - Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Funchal, 11 de dezembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, José Estêvão Sousa Abreu

Despacho n.º 836/2025**Sumário:**

Determina a tarifa de referência (TRef) aplicável ao procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM).

Texto:

Despacho DREN n.º 2/2025

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 563/2025 de 18 de julho, autorizou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2023/M, de 19 de janeiro, o início do procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM), com um máximo de 60 MW de capacidade de produção de eletricidade, a partir da conversão de energia solar;

Considerando que a tarifa de referência (TRef) aplicável aos procedimentos concorrenciais para atribuição de reserva de capacidade para unidades de Produção (UP) com base em fontes de energia renováveis, é fixada e atualizada por despacho do diretor regional de energia, nos termos do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/M, de 15 de fevereiro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2024/M, de 14 de fevereiro.

Assim, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/M, de 15 de fevereiro, determino o seguinte:

1 - A tarifa de referência (TRef) aplicável ao procedimento concorrencial que tem por objeto a atribuição de títulos de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da RAM (RESPM), com um máximo de 60 MW de capacidade de produção de eletricidade, a partir da conversão de energia solar, é fixada em 70 €/MWh.

2 - O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte da sua publicação.

Funchal, 11 de dezembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, José Estêvão Sousa Abreu

Anúncio n.º 3/2025

Sumário:

Atribuição de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da Região Autónoma da Madeira (RESPM).

Texto:

ANÚNCIO
PROCEDIMENTO DREN N.º 01/2025

PROCEDIMENTO CONCORRENCIAL PARA ATRIBUIÇÃO DE RESERVA DE CAPACIDADE DE INJEÇÃO NA REDE ELÉTRICA
DE SERVIÇO PÚBLICO DA RAM

PARA CENTRAIS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA DE FONTE RENOVÁVEL SOLAR FOTOVOLTAICA COM POTÊNCIA
INFERIOR OU IGUAL A 5 MW

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 10/2023/M, de 19 de janeiro, estabelece que a atribuição de reserva de capacidade de injeção na Rede Elétrica de Serviço Público da Região Autónoma da Madeira (RESPM), deve ficar dependente da realização de prévio procedimento concorrencial;

Considerando que, de acordo com o disposto no Artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2023/M, de 19 de janeiro, compete ao Governo Regional lançar procedimentos concorrenciais para a atribuição de capacidade de injeção na RESPM;

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 671/2025, de 23 de setembro, é subdelegada, sem poderes de subdelegação e sem prejuízo do direito de avocação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento concorrencial acima referido, no Diretor Regional de Energia.

Assim, ao abrigo do Despacho n.º 671/2025, de 23 de setembro, determino:

1. A abertura de procedimento concorrencial, sob a forma de apresentação de proposta realizada exclusivamente de forma eletrónica, para atribuição de reserva de capacidade de injeção em pontos de ligação à RESPM, para energia solar fotovoltaica, produzida em Centro Electroprodutor.
2. As peças do procedimento, constituídas pelo programa do procedimento e caderno de encargos, que podem ser consultadas, a partir do dia 15 de dezembro, no sítio eletrónico da Direção Regional de Energia (DREN) www.madeira.gov.pt/dren.
3. A entidade adjudicante é a Região Autónoma da Madeira, através da DREN, com sede na Rua do Hospital velho, n.º 23 A, Edifício Insular, 4.º andar, Funchal, com o telefone n.º 291145130 e correio eletrónico dren@madeira.gov.pt.
4. Podem apresentar-se ao procedimento todas as pessoas, singulares ou coletivas, que preencham os requisitos definidos no programa do procedimento.
5. Os pontos de injeção na RESPM, agrupados por lotes, somam uma capacidade total de receção de 60 megawatts (MW), constando a distribuição de capacidade de receção e localização dos correspondentes pontos de injeção do programa do procedimento.
6. A reserva de capacidade de injeção a atribuir no âmbito do Procedimento refere-se aos pontos de ligação à RESPM que integram os lotes identificados no Anexo I ao Programa do Procedimento, nas condições aí definidas.
7. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/M, a reserva de capacidade de injeção atribuída constará de um título, emitido pelo operador da Rede Elétrica de Serviço Público da Região Autónoma da Madeira (RESPM), a Empresa de Eletricidade da Madeira S.A. ("EEM"), nos termos comunicados pela entidade adjudicante.
8. Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por "lote" a capacidade de injeção, em MW, que é disponibilizada em determinada subestação, tal como definido no Anexo I do Programa do Procedimento, e que poderá ser objeto de adjudicação.
9. O direito do adjudicatário de utilização da reserva de capacidade de injeção é atribuído no âmbito do Procedimento e assenta nos compromissos assumidos nas propostas, dependendo do cumprimento das obrigações legais e regulamentares inerentes ao licenciamento, instalação e funcionamento do Centro Electroprodutor, bem como das condições estabelecidas nas peças do Procedimento.

10. Nos termos dos artigos 5.º e 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/M, de 15 de fevereiro, o Procedimento é concorrencial, público e de acesso livre e aberto a todos os interessados que preencham os requisitos definidos no respetivo Programa, seguindo critérios transparentes, claros e não discriminatórios.
11. O Procedimento rege-se pelo disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/M de 15 de fevereiro, subsidiariamente, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2023/M, de 19 de janeiro e pelo disposto no Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.
12. A apresentação das propostas será realizada exclusivamente de forma eletrónica, podendo o concorrente, em caso de qualquer dificuldade para aceder e utilizar o Portal, contactar o Serviço de Apoio Técnico através do n.º (+351) 291 145 230, disponível nos dias úteis das 09h00 às 17h30 ou através do endereço de correio eletrónico energia@madeira.gov.pt.
13. As candidaturas serão apresentadas no Portal de Candidatura a partir do dia 16 de março de 2026. Caso o mesmo não se encontre operacional à data, as candidaturas poderão ser submetidas através do endereço eletrónico acima referido.

Funchal, 11 de dezembro de 2025.

O DIRETOR REGIONAL, José Estêvão Sousa Abreu

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)